



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **LEI 1381/2020**

Autoria: Mesa diretora

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASPVAPI – ASSOCIAÇÃO DE PASTORES DO VALE DO PIANCÓ E REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/09/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

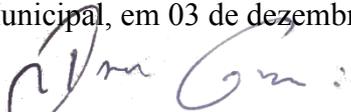
**Art. 1º** – Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASPVAPI – Associação de Pastores do Vale do Piancó e Região, inscrita no CNPJ sob o nº **34.561.497/0001-39**, situada na Rua Vereador Pedro Caldas Lacerda, s/nº, 1º andar, sala 2 – Conjunto Lúcia Braga – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em face dos relevantes serviços prestados a Piancó e a região do vale, tanto no âmbito social quanto religioso.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2020

  
DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito Municipal